



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



### Dispensa de Licitação nº 20/2022

#### Vistos

A Chefe do Departamento de Cultura, Sr<sup>a</sup> Deise Garcia da Silva, solicitou a contratação de empresa para prestação de serviço de apresentação da encenação da Paixão de Cristo, justificando que a encenação da morte e ressurreição de Cristo faz parte do calendário de eventos do Município de Guairá/SP

Com a determinação/autorização do Exmo Sr. Prefeito, o Departamento de Compras, prosseguirá com a prestação de serviço da apresentação da encenação da morte e ressurreição de Cristo, por intermédio da contratação da empresa:

- **L R AYDAR PRODUÇÕES ARTITICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 15.426.627/0001-86;**

; por dispensa de licitação fundamentada no artigo 24, inciso II da lei federal 8.666/93 e suas alterações.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos o ofício e o termo de referência da Chefe do Departamento de Cultura e a justificativa do Diretor de Compras, esclarecendo e fundamentando a necessidade da \* *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DA ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO.*

O Art. 24, II da Lei Federal 8666/93 nos ensina que:

***“Art. 24. É dispensável a licitação:***

*(...)*

***II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser***

48/





## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



*realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);*

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade da contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos.

Nessas condições, o Exmo Sr. Prefeito o faz AUTORIZAR a dispensa de licitação para a

*\* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DA ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO.*

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guairá/SP, 07 de abril de 2022.

Antônio Manoel da Silva Júnior  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL 8.666/93 NO ARTIGO 24 INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DA ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO.

Cuida-se do presente processo para contratação de empresa para prestação de serviço de apresentação da encenação da Paixão de Cristo, circunstâncias que ensejam, por si só, a dispensa de licitação, no valor total de R\$16.250,00(dezesseis mil duzentos e cinquenta reais); com a justificativa já nos autos para o momento em questão.

RATIFICO/RELIBERO por determinação do Exmo Senhor Prefeito que opinou pela possibilidade da contratação da empresa:

• • **L R AYDAR PRODUÇÕES ARTITICAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 15.426.627/0001-86; por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93 e suas alterações, conforme a documentação anexa ao Processo nº 45/2022, Dispensa de Licitação nº 20/2022.

Assim deliberei considerando o ofício da Chefe do Departamento de Cultura e a justificativa do Diretor de Compras, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guairá/SP, 07 de abril de 2022.

  
Antônio Manoel da Silva Junior  
Prefeito Municipal